



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 852

SÚMULA: Suspende o expediente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente interno e externo dos órgãos da Administração Municipal, no dia 08 de setembro de 1995.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e cinco.

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 915 - 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 19 - Fones 25-1142 e 25-1122

Av. Dambros e Piva, 933

CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 06/09/95

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL